



**COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22, DE 04 DE JULHO DE 2023
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COARI.
PARECER CONJUNTO N. 026/2023**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

I - RELATÓRIO

Os membros das Comissões acima se reuniram, para apreciarem o Projeto de Lei nº. 22, de 04 de julho de 2023, que **“Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal, e dá outras providências**

Conforme a Mensagem n. 23/2023, o referido projeto visa a revogação da Lei Complementar Municipal n. 12, de 13 de dezembro de 2017, que institui no Município de Coari a contribuição dos serviços de iluminação pública, pois com a cobrança da referida taxa a população tem sofrido com o aumento dos valores de suas contas de energia elétrica e se vê obrigada a custear mais um dentre ou inúmeros tributos cobrados.

A área técnica da administração analisou profundamente a sua legalidade e constitucionalidade, e concluíram que o mesmo não fere nenhum princípio legal, mas precisamente a Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A principal preocupação foi observar se o projeto ora apresentado não constituiria a chamada Renúncia de Receita. Entretanto, a revogação de uma Lei Municipal que tenha instituído a cobrança de tributo de duvidosa constitucionalidade, não pode ser tida como uma conduta caracterizadora de renúncia de receita.

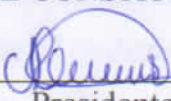
II- PARECER E VOTO:

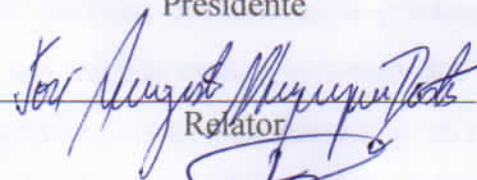


Estando o presente projeto dentro das recomendações que determina a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Coari e Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo também as técnicas legislativas é que as Comissões abaixo assinadas, após discussão e votação, *deliberam favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei Municipal nº. 022, de 04 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar Municipal N. 12, de 13 de dezembro de 2017, que institui no município de Coari a contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública.* Por atender os preceitos legais, adotam o presente parecer como voto em todas as discussões em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI,
ESTADO DO AMAZONAS, em 05 de julho de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



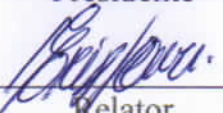
Presidente


Relator


Membro

COMISSÃO DE REDAÇÃO



Presidente


Relator


Membro